

AF/2º NÍVEL/ARAGUARI –SRFI/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, § 1º do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial e/ou extrajudicial via cartório de protesto de títulos, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Maricota Santos, 41, Centro, Araguari-MG. AUTO DE INFRAÇÃO – PTA Nº: 01.001428001-96 Sujeito Passivo: M C PEREIRA Inscr. Estadual: 003391046.00-70 Endereço: Rua Coronel Belchior de Godoy, 919, Bairro Goiás, Araguari/MG, CEP 38.442-204 Coobrigado: MARLOISIO COELHO PEREIRA CPF: 015.641.386-82 Endereço: Rua S, nº 22, Quadra 9, Bairro Parque Athemas, São Luis/MA, CEP 65.072-475

Araguari/MG, 13 de dezembro de 2019 Renato do Nascimento Silva - Chefe AF/2º Nível/Araguari

13 1304548 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

PORTARIA Nº P/161/2019

Revoga as Portarias nºs. P/108/2018, P/111/2018, P/113/2018, P/114/2018 e P/219/2019.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XV, do artigo 29, do Decreto Estadual nº 47.689, de 26 de julho de 2019, os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Considerando a necessidade de substituir servidores para a gestão e fiscalização dos contratos: 9196344 - celebrado com a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemej; PS-747/2014 - Contrato Corporativo celebrado entre a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemej e a Telemar Norte Leste S.A.; PS - 749/2014 - Contrato Corporativo celebrado entre a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemej e a Algar Multimídia S.A.; PS - 750/2014 - Contrato Corporativo celebrado entre a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemej e a Telemar Norte Leste S.A.; Considerando adoção do instrumento denominado "Termo de Designação de Fiscal e Gestor de Contrato" disponibilizado no SEI; Resolve:

Art. 1º Revogar as Portarias nºs: P/108/2018, de 05 de setembro de 2018; P/111/2018, de 05 de setembro de 2018; P/113/2018, de 05 de setembro de 2018; P/114/2018, de 05 de setembro de 2018 e P/019/2019, de 24 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Selmi Dei Falci – Presidente.

13 1304263 - 1

PORTARIA Nº P/ 163/2019

Designa a servidora pública listada para a atividade que menciona. O Presidente da JUCEMG, no uso de suas atribuições e tendo em vista, de modo especial o disposto no parágrafo 1º do art. 42, da Lei 8.934 de 18/11/1994, designa a servidora pública Helena de Freitas, CPF 351.593.756-00, MASP 1272028-0, lotação na Diretoria de Registro Empresarial, para proferir o deferimento dos atos de decisão singular relativos aos atos de Sociedade Anônima, atos constitutivos Sociedade Limitada, todos os atos de Empresário Individual e de Empresa de Responsabilidade Limitada. Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2019.

Bruno Selmi Dei Falci. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

13 1304492 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araujo

Expediente

ATO 003/2019 - CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do art. 176 da Lei Nº. 869, de 05/07/1952 e art. 1º da Resolução SEPLAG nº 59, de 28/11/2005, a servidora MASP 1214787/2 – ORMINDA MARIA LEAL, por 30 dias, a partir da data de publicação.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2019.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

13 1304173 - 1

ATO 004/2019 - CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do art. 176 da Lei Nº. 869, de 05/07/1952 e art. 1º da Resolução SEPLAG nº 59, de 28/11/2005, a servidora MASP 1378775/9 – LILIAN VIEIRA DE MOURA SOUSA, por 40 dias, a partir da data de publicação.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2019 .

GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

13 1304183 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 057/2019

Processo Administrativo Disciplinar
Procedido: A.F.C. – MASP. 1.203.117-5, Analista Executivo de Defesa Social.
Comissão Promotora Presidente: Felipe Puiati Toledo.
Membros: Katriane de Carvalho Vieira e Rafael Sobral Cavalcanti.
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de dezembro de 2019.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

13 1304602 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEFNº 2.903,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o Diploma do Mérito Brigadista no Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado e pelo inciso I do art. 12 do Decreto nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 17 do Decreto nº 45.960, de 02 de maio de 2012, RESOLVEM:

Art. 1º – O Diploma do Mérito Brigadista destina-se a homenagear civis, militares, entidades públicas e privadas, em reconhecimento por sua atuação na prevenção e no combate aos incêndios florestais em unidades de conservação geridas pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF –, mercedores dessa honraria.

Art. 2º – A concessão do Diploma do Mérito Brigadista deverá levar em conta ações meritórias ou relevantes serviços prestados, nas seguintes categorias: I – brigadista voluntário; II – brigada voluntária; III – servidor de unidade de conservação; IV – brigadista contratado temporário; V – instituição parceira; e VI – bombeiro militar.

§ 1º – Serão concedidos Diplomas a três indicados na categoria I; dois indicados nas categorias III, IV e VI; e um indicado nas categorias II e V;

§ 2º – Caso o indicado não se enquadre na categoria especificada no ato da indicação, o Comitê de Avaliação poderá remanejá-lo para a categoria adequada.

§ 3º – Na categoria contida no inciso II, estão aptas à participação apenas entidades sem fins lucrativos devidamente inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

Art. 3º – Para a avaliação das indicações ao recebimento do Diploma do Mérito Brigadista fica instituído Comitê de Avaliação, a ser coordenado pelo Diretor-Geral do IEF e composto por um representante de cada Diretoria do IEF, um representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e um representante do Pelotão de Combate a Incêndios Florestais do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

§ 1º – São competentes para propor ao Comitê de Avaliação a concessão do Diploma do Mérito Brigadista: I – gerentes das unidades de conservação estaduais; II – Supervisores Regionais e Coordenadores Regionais dos Núcleos de Biodiversidade; III – Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais; IV – representantes legais de brigadas voluntárias e de brigadas contratadas com atuação nas unidades de conservação estaduais de Minas Gerais; e V – representantes do Pelotão de Combate a Incêndios Florestais do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

§ 2º – Os proponentes poderão fazer uma única indicação por categoria, em formulário padrão disponível na página eletrônica do IEF, devendo constar a justificativa da indicação e a descrição completa e concisa dos fatos decorridos.

§ 3º – As indicações a que se refere o §2º deverão ser feitas por meio do Sistema Eletrônico de Informação – SEI – e destinadas à unidade administrativa do IEF responsável pela prevenção e combate a incêndios florestais.

§ 4º – Os proponentes não poderão indicar: I – a si próprios; II – brigadistas que sejam cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau; III – brigadas nas quais participem cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau.

§ 5º – Os indicados não poderão possuir contra si processo administrativo ou judicial, em matéria ambiental, transitado em julgado nos últimos cinco anos.

§ 6º – A seleção dos indicados para concessão do Diploma Mérito Brigadista será baseada nas informações constantes no formulário padrão de indicação a que se refere o §2º e deverá observar princípios constitucionais previstos no caput do artigo 37 da Constituição da República, em especial aos princípios da impessoalidade e da moralidade.

§ 7º – O Comitê, após a avaliação das indicações, relacionará as que forem mais bem classificadas, para a aprovação do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e confecção dos diplomas.

Art. 4º – O Diploma do Mérito Brigadista será concedido anualmente, em solenidade agendada para esta finalidade, a ser realizada em data a ser definida e divulgada na página eletrônica do IEF.

Art. 5º – Fica revogada a Resolução Conjunta Semad/IEF nº 1.750, de 9 de novembro de 2012.

Art. 6º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2019.

Daniela Diniz Faria - Chefe de Gabinete, designada para responder pela função e atribuições, próprias e delegadas, de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme ato publicado em 03/09/2019

Antônio Augusto Melo Malard
Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas

13 1304284 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no eletrônico: http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia e na Superintendência de Projetos Prioritários (SUPPRI), das 09h às 13h e das 14h às 17h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação através do link acima conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018.

1) LAC2 (LP): *Companhia Brasileira de Alumínio - Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro - Muriaé, Guiricema, Rosário da Limeira, Mirai e São Sebastião da Vargem Alegre/MG - PA/Nº 03184/2019/001/2019 - Classe 4.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto.
Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

13 1304223 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que:

*Matalúrgica Amapá Ltda. - Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura - Cláudio/MG – PA/ Nº 00389/1999/007/2015 - Classe 6 foi reorientado de Revalidação de LO para LAT (LO) – Classe 4.

(a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1) Roca Sanitários Brasil Ltda. – Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento – Bambuí/MG - P/Nº 04773/2015/009/2019.

(a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi(ram) requerida(s) a(s) Licença Ambiental(is) Simplificada(s) na modalidade LAS/RAS abaixo identificada(s) com decisão pelo indeferimento:

1) Papantulho ME – Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação – Cláudio/MG – PA Nº 16496/2019/001/2019. Motivo: impossibilidade técnica. 2) Cássio de Castro – Suinocultura e Horticultura (floricultura, olericultura e aromáticas) – Passa Tempos/MG – Processo Nº 247/2019 SLA. Motivo: Impossibilidade técnica. (a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:

1) Renovação de Licença de LO: *MBL – Materiais Básicos Ltda. – Barragem de contenção de rejeitos/resíduos – Itaúna/MG – PA/Nº 00067/1984/044/2015 – Classe 5. Motivo: A pedido do interessado.

(a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado o EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia e na Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco – SUPRAM ASF, das 8:30h às 11:50h e das 13h às 17h. Comunica que os interessados na Realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

1) Licença Ambiental Concomitante na modalidade LAC2 (LOC): *Igor Eduardo Perrella Amaral Costa/ Fazenda Guarã – Suinocultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura – Morada Nova de Minas/MG - PA/Nº 04680/2018/001/2019 - Classe 4.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foram finalizadas as análises da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Antônio Carlos de Jesus ME/Cal Diamante - Fabricação de cal virgem – Pains/MG – PA Nº 07076/2019/001/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

13 1304567 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 145ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco, realizada em 12 de dezembro de 2019, às 8 horas, no Auditório da UEMG/Divinópolis - Rua Paraná, 3.001 - Bairro Jardim Belvedere, Divinópolis/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 144ª RO de 17/10/2019. APROVADA. 5. Desafios da Gestão Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e Esgotamento Sanitário. Apresentação: Diretorias de Gestão de Resíduos - DIGER e Diretoria de Efluentes e Abastecimento de Água - DIEFA da Superintendência de Saneamento Básico - Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento - SUGES/SEMAD. APRESENTADO. 6. Processo Administrativo para exame de Recurso contra o Arquivamento: 6.1 Visão Engenharia Ambiental S.A./CTRS Divinópolis - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos, tratamento e disposição final de resíduos de serviço de saúde (grupo A - infectados ou biológicos), exceto incineração - Divinópolis/MG - PA/Nº 37443/2013/001/2013 - Classe 3 - LP+LI. Apresentação: Supram ASF. INDEFERIDO. 7. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Indeferimento: 7.1 Nova Mix Industrial e Comercial de Alimentos Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido - Campo Belo/MG - PA/Nº 00557/2001/006/2015 - Classe 3 - LAS/RAS. Apresentação: Supram ASF. DEFERIDO. 8. Processos Administrativos para exame de Recurso de Autos de Infração: 8.1 Carrocerias Jardel Ltda. - Fabricação de cabines, carrocerias e rebocos para caminhões - Divinópolis/MG - PA/Nº CAP 436514/16 - AI/Nº 010913/2015. Apresentação: Supram ASF. BAIXADO EM DILIGÊNCIA. 8.2 Fundação Atlanta Ltda. - Produção de fundidos de metais não ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotônico, inclusive a partir de reciclagem - Cláudio/MG - PA/Nº CAP 436505/19 - AI/Nº 010988/2015. Apresentação: Supram ASF. INDEFERIDO NOS TERMOS DO CONTROLE PROCESSUAL. 8.3 Curtidora Luciano Ltda. - Curtume - Pará de Minas/MG - PA/Nº CAP 440917/19 - AI/Nº 010975/2016. Apresentação: Supram ASF. INDEFERIDO NOS TERMOS DO CONTROLE PROCESSUAL. 9. Proposta de agenda anual das reuniões da Unidade Regional Colegiada do Alto São Francisco do COPAM, para o ano de 2020. Apresentação: Supram ASF. APROVADA

13 1304565 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Panattos alimentos Ltda. - Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgadinhos, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia. – Patos de Minas/MG – PA nº 24728/2012/001/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE.

(a) Kamila Borges Alves.
Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

13 1304470 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Panattos alimentos Ltda. - Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgadinhos, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia. – Patos de Minas/MG – PA nº 24728/2012/001/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE.

(a) Kamila Borges Alves.
Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

13 1304470 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento:

1. SJC Bioengenharia Ltda. / Fazenda Nossa Senhora da Penha - Mat 9.492, 9.493, 7.832 - culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Cananópolis/MG – PA nº 13171/2019/001/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE (Publicado novamente em virtude de erro na publicação do dia 03/12/2019, pag. 12).

(a) Kamila Borges Alves.
Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

13 1304474 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 06/12/2019 - pag. 12) A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

Onde se lê:

“1) Licença de Instalação (LAT): *EPO Engenharia Planejamento e Obras Ltda./Moradas Casa de Pedra - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Ouro Preto/MG - PA/Nº 22611/2009/004/2019 - Classe 4. (...)”

Leia-se:

“1) Licença de Instalação (LAT), no tipo Renovação: *EPO Engenharia Planejamento e Obras Ltda./Moradas Casa de Pedra - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Ouro Preto/MG - PA/Nº 22611/2009/004/2019 - Classe 4. (...)”

*Obs.: As demais informações permanecem inalteradas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:

Renovação de Licença de Operação: *Gerdau Açominas S/A - Unidade de tratamento de minerais UTM (ferro) - Ouro Preto/MG - PA/ Nº 01778/2004/039/2017 - DNP/M Nº 930600/2009 - Classe 5. Motivo: a pedido do empreendedor. 2) Autorização Ambiental de Funcionamento: *C.L.R. Construtora Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil (areia) - Mariana/MG - PA/Nº 26611/2013/001/2016 - DNP/M Nº 830037/2014 - Classe 1. Motivo: não atendimento a informações complementares. 3) Licença de Instalação: *Bauminas Química Ltda. - Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, orgânico-inorgânicos, exclusive produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira - Nova Lima/MG - PA/Nº 00132/1991/005/2004 - Classe III-A. Motivo: perda do objeto. 4) Licença Prévica concomitante com Licença de Instalação: *Boulevard Santa Helena - Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 04565/2010/001/2010 - Classe 3. Motivo: não atendimento a informações complementares.

(a) Nathália Luiza Fonseca Martins. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foi alterado o CNPJ do empreendimento abaixo notificado:

1) De: Vale S.A. - CNPJ Nº 33.592.510/0044-94 - Para: Minerações Brasileiras Reunidas S.A. - CNPJ Nº 33.417.445/0001-20 - PT/Nº 00211/2019. Validade: Prazo remanescente.

(a) Nathália Luiza Fonseca Martins. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Pedreira Irmãos Machado Ltda. - Extração de rocha para produção de britas; pilhas de rejeito/estéril; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco - Ouro Preto/MG - PA/Nº 00308/1995/021/2015 - Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 13/12/2019.

(a) Nathália Luiza Fonseca Martins. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

13 1304502 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1. Mauricio Baduy / Fazenda Medéia / Cachoeirão – Mat. 42.702 SRI Ituiutaba. – Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo. – Ituiutaba/MG. - PA nº 03514/2011/002/2019. 2. Luciana Carvalho Gallo / Fazenda Andrequicé. - Fabricação de agardente; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo e culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura. – Presidente Olegário/MG. PA nº 336/2019.

(a) Kamila Borges Alves.
Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

13 1304457 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo indeferimento:

1. José Henrique Guimaraes/Fazenda Barra da Virginia - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura- Uberlândia/MG - Protocolo nº 92288962/2019. 2. Paulo Moreira Neto/Estância Dr. Euripedes Barsaunho - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Verissimo/MG - Protocolo nº 92503206/2019. 3. Café Da Origem Ltda - Torrefação e moagem de grãos- Pátos de Minas/MG - Solicitação nº 2019.11.01.003.0002823. 4. Scalos & Cerchi Ltda/Scala Nutricao Animal - Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais- Sacramento/MG - Solicitação nº 2019.11.01.003.0000344. 5. Silvana Silva Barbieri/Fazenda Jurema e Retiro – Mat. 10.860 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Abadia dos Dourados/MG - Solicitação nº 2019.11.01.003.0000417. 6. Romero Zema/Auto Peças Ricardo Zema Ltda - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas- Araxá/MG - Solicitação nº 2019.11.01.003.0000878. 7. Reginaldo Martins Teixeira/Fazenda Campo Alegre Lugar Denominado "Fazenda São Pedro" - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Patrocinio/MG - Licitação nº 2019.11.01.003.0001913. 8. Alberto Gonçalves Limonta/Fazenda Agua Limpá - Mat. 105.358 - Avicultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Uberlândia/MG - Solicitação nº 2019.11.01.003.0003510. 9. Raoces Presidente Ltda - Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais- Presidente Olegário/MG - Solicitação nº 2019.12.01.003.0001159. 10. Roberto Ribeiro Moreira Filho/Fazenda Catingueira - Mat.: 6.807 SRI Santa Vitória - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura- Santa Vitória/MG - Solicitação nº 2019.11.01.003.0004471. 11. Joao Henri Tetzner/Fazenda Patos Pião - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento- Gurinhata/MG - Solicitação nº 2019.11.01.003.0005140. 12. Iraides Candida De Freitas/Fazenda Patos Grotão - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Gurinhata/MG - Solicitação nº 2019.12.01.003.0000925.